

3. Diversos

ASSOCIAÇÕES

CEY — CENTRO DE ESTUDOS DE YOGA ASSOCIAÇÃO

Certifico que, por escritura de 6 de Junho de 2005, lavrada com início a fl. 102 do livro de notas para escrituras diversas n.º 23-I do Cartório Notarial de Sintra, foi constituída uma associação denominada Cey — Centro de Estudos de Yoga — Associação, com sede na Rua do Doutor Flávio Resende, 201, freguesia de Parede, concelho de Cascais, tendo por fim divulgar o *yoga* e proporcionar aos seus associados as condições indispensáveis para o estudo e prática do *yoga*.

Podem ser sócios da Associação:

- a) Pessoas singulares, com idade igual ou superior a 14 anos;
- b) Pessoas singulares, com idade inferior a 14 anos, devidamente autorizadas por escrito, pelos seus representantes legais.

Está conforme o original.

16 de Maio de 2005. — O Notário, *António José Tomás Catalão*.
3000177502

L. N. S. C. — LIGA NACIONAL SOLIDARIEDADE AOS CARENCIADOS

Certifico que, por escritura de 10 de Abril corrente, exarada a fl. 80 do livro de notas para escrituras diversas n.º 28-A do Cartório Notarial de Rui Teixeira Santos, sito na Rua de Daniel Santos, 25, 1.º, sala 5, da freguesia e concelho de Vila Nova de Famalicão, perante mim, Rui Sérgio Teixeira dos Santos, notário, foi constituída uma associação sem fins lucrativos, com a denominação em epígrafe, com sede na Rua de Sobre Seara, 217, freguesia de Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, e que tem por finalidade o combate à fome e o auxílio a pessoas carenciadas.

São corpos sociais da associação a assembleia geral, cuja mesa é composta por um presidente, um primeiro-secretário e um segundo-secretário, a direcção, que é composta por um presidente, um secretário e um tesoureiro, e o conselho fiscal, composto por um presidente e dois vogais.

A associação obriga-se com a intervenção de quaisquer três membros da direcção ou com a intervenção conjunta do seu presidente e do tesoureiro.

Está conforme e confere com o original na parte transcrita.

10 de Abril de 2006. — O Notário, *Rui Sérgio Teixeira dos Santos*.
3000200382

CLUBE DE CAÇA E PESCA DA FONTE GRANDE

Certifico que, por escritura outorgada hoje, exarada a fls. 87 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 55-A do Cartório Notarial de Barcelos, foi constituída uma associação com a denominação de Clube de Caça e Pesca da Fonte Grande, com sede na Rua de Daniel Lopes de Miranda, 9, freguesia de Alvito (São Pedro), do concelho de Barcelos, a qual tem por objecto:

Gerir zonas de caça de interesse associativo ou participar na gestão de zonas de caça de interesse nacional ou municipal para efeitos da presente lei e prosseguirá, designadamente, os seguintes fins:

Ter finalidade recreativa e formativa de caçadores, contribuindo para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça;

Fomentar e zelar pelo cumprimento das normas legais sobre a caça;

Promover ou apoiar cursos ou outras acções de formação tendentes à apresentação dos candidatos associados aos exames para a obtenção da carta de caçador;

Promover ou apoiar cursos ou outras acções de formação ou reciclagem sobre gestão de zonas de caça e conservação da fauna e seus habitats;

Procurar harmonizar os interesses dos caçadores com os dos proprietários, agricultores, produtores florestais ou outros cidadãos interessados na conservação da fauna, preconizando as acções que para o efeito tenham por convenientes;

Contribuir para o fomento do desporto nas suas várias modalidades, nomeadamente a prática de tiro, promovendo e cooperando em torneios e eventos da especialidade;

A pesca, sua exploração e gestão de concessões de pesca desportiva entre outras actividades de ordenamento aquícola.

Está conforme com o original.

16 de Junho de 2006. — O Notário, *Jorge Carlos Serro da Costa e Silva*.
3000209922

IRISH ASSOCIATION — ASSOCIAÇÃO IRLANDESA

Certifico que, no dia 30 de Junho de 2006, a fls. 12 e 12 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 100-A do Cartório Notarial de Carlos Manuel da Silva Almeida em Lisboa, sito na Avenida dos Defensores de Chaves, 51-B, a cargo do notário Carlos Manuel da Silva Almeida, se encontra exarada uma escritura de constituição de uma associação, que é uma associação sem fins lucrativos, por tempo indeterminado.

Denominação — a designação supra-epígrafada.

Sede — a sede da Associação é em Lisboa, na Embaixada da República da Irlanda, Rua da Imprensa à Estrela, 1, freguesia da Lapa.

Objecto — proporcionar aos seus associados actividades de carácter recreativo e cultural.

Admissão de associados:

1 — Podem ser associados todas as pessoas singulares com actualização ou interesse na cultura e eventos irlandeses.

2 — A associação tem associados efectivos, ordinários e honorários:

a) Efectivos — as pessoas singulares residentes no território português que estejam envolvidas activamente nos assuntos da Associação e são admitidos pela direcção mediante proposta escrita assinada por um associado efectivo e aceite pela maioria dos votos da direcção;

b) Ordinários — as pessoas singulares que, implícita ou explicitamente, tenham demonstrado interesse em ser informados das actividades da Associação; são aprovados em assembleia geral por maioria de três quartos dos votos dos associados efectivos;

c) Honorários — as pessoas singulares que tenham prestado serviços relevantes à Associação ou que sejam reconhecidas pela sua notoriedade no âmbito da divulgação da cultura irlandesa; são admitidos através da aceitação de um convite emitido pela direcção a convidá-los para integrar a Associação.

Exclusão de associados — perdem qualidade de associados os que:

a) Não paguem as suas quotas durante dois anos consecutivos;

b) Expressamente o solicitarem à direcção por escrito e com um mínimo de antecedência de 60 dias;

c) Por decisão da direcção, ratificada pela assembleia geral, por maioria simples, sejam excluídos por infracção dos estatutos ou por outra ocorrência que possa pôr em causa o bom nome da Associação.

30 de Junho de 2006. — A Terceira-Adjunta, *Luísa Maria Gonçalves Kuti*.
3000210742

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCADORES DA SEICEIRA

Certifico que, nos termos do disposto no artigo 100.º, n.º 1, do Código do Notariado, em 26 de Junho de 2006 foi exarada uma escritura de alteração parcial dos estatutos, lavrada a fl. 114 v.º do livro n.º 36 do Cartório Notarial de Maria Margarida Fresco Borlinha Henriques, com a denominação Associação de Caçadores e Pescadores da Seiceira, com sede na Urbanização da Barrada, lote 63, freguesia de São Bartolomeu de Messines, concelho de Silves, pessoa colectiva n.º 505377470, e tem como objecto proporcionar aos seus associados o exercício do acto venatório sob as diversas formas legalmente previstas e de assegurar o desenvolvimento das diversas espécies de caça sob a sua gestão, bem como a pesca desportiva e a gestão de zonas de caça associativas, turísticas, municipais e nacionais.

Está conforme.

26 de Junho de 2006. — Pela Notária, devidamente autorizada, (*Assinatura ilegível*).
3000210744

COMUNIDADE CRISTÃ KLETO

Certifico que, por escritura de hoje exarada a fls. 72 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 20 do Cartório Notarial de Celeste Maria Rainho de Jesus Pita, foi constituída uma associação nos termos seguintes:

A associação adopta a denominação de Comunidade Cristã Kletto;